

RESOLUÇÃO DIRETORIA E CONSELHO FISCAL - ACASPJ n° 001/2024

EMENTA: Dispõe sobre a regulamentação da quantidade de encontros dos Grupos de Estudos Regionais e do reajuste do valor subsidiado pela Associação Catarinense dos Assistentes Sociais do Poder Judiciário de Santa Catarina aos seus membros para a realização dos referidos encontros.

A Presidenta da ACASPJ - Associação Catarinense de Assistentes Sociais do Poder Judiciário, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que conforme foi deliberado na Assembleia Geral realizada em 08 de dezembro de 2023 e análise realizada pelos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal da Associação Catarinense de Assistentes Sociais do Poder Judiciário (ACASPJ), em reunião colegiada realizada na data de 02 de março de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o quantitativo de reuniões realizadas pelos Grupos de Estudos Regionais a serem subsidiadas pela ACASPJ, bem como definir reajuste do valor individual a ser repassado aos referidos grupos para realização dos encontros previstos nessa resolução.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica estipulado que a ACASPJ subsidiará até 5 (cinco) reuniões de estudos anuais dos grupos regionais.

§1º Às reuniões dos Grupos de Estudos Regionais somente poderão participar as e os colegas que estão devidamente associadas/dos à ACASPJ.

§2º Nos anos em que a ACASPJ não promover encontro geral da categoria no final do ano fica autorizada a realização de uma reunião extra para fins de confraternização, sendo esta subsidiada com valor dobrado.

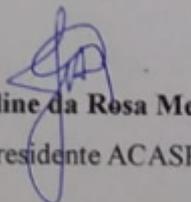
§3º A reunião alusiva ao mês de comemoração do dia dos Assistentes Sociais (maio) permanece sendo subsidiada com valor dobrado.

Art.2º - Fica estipulado o valor de R\$ 30,00 (trinta reais) por membro associado devidamente inscrito no seu respectivo Grupo de Estudo Regional.

§1º O valor total a ser subsidiado será repassado ao respectivo coordenador do Grupo de Estudo Regional, em regime de restituição de valores, mediante prestação de contas e pedido de reembolso, a ser encaminhado à tesouraria da ACASPJ, via e-mail (tesouraria.acaspj@gmail.com), em até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data da despesa.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, efetuada através de postagem da página oficial da ACASPJ (www.acaspj.org.br).

Florianópolis, 25 de março de 2024.


Jaqueline da Rosa Meggiato
Presidente ACASPJ